



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” E “PROPOSTAS””

PROCESSO N.º 105/2019

EDITAL N.º 076/2019

CARTA CONVITE N.º 002/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2019 a partir das 14:30 horas na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. Diderot Camargo Netto para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Carta Convite nº. 002/2019-PM**, a qual diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO (CORRIMÃO) NAS VIELAS E ESCADÕES DA RUA ARMANDO FISCHER NO BAIRRO BELA VISTA** conforme Projeto, memorial e planilha orçamentária constantes do Anexo I

Foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas:

- 1. BERNARDI EMPREENDIMENTO E SOLUÇÕES LTDA, através do e-mail juridico@bes.eng.br**
- 2. ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, através do e-mail licitacao@engeneri.com.br**
- 3. J.A. SILVA COSTRUÇÕES E MONTAGENS, através do e-mail lilian.contratos@jasilva.com.br**
- 4. CASTRO ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, através do e-mail castroalves@castroalveseng.com.br**
- 5. ROMME CONSTRUTORA LTDA, através do e-mail contato@romme.com.br**
- 6. GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, através do e-mail guimaraesesantoss@hotmail.com**
- 7. ARACONS CONSTRUTORA LTDA, através do e-mail comercial@aracons.com.br**
- 8. CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA ME, através do e-mail construtoramvs@outlook.com**
- 9. CONCRYEL PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, através do e-mail adm02@concryel.com.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10. LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, através do e-mail limpavterraplenagem@gmail.com

11. PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, através do e-mail engenharia@pavidez.com.br

12. Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA ME, através do e-mail yfcconstrucoes@gmail.com

O Edital ficou disponível no site, seguindo em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando 33 (trinta e três) acessos à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 237, no dia 16 de agosto de 2019; em jornal de grande circulação, Jornal Agora no dia 16 de agosto de 2019, fl. A10, em jornal de circulação local, V. Comunicação, no dia 17 de agosto de 2019 fl. 02, bem como disponibilizou o instrumento convocatório no site www.aguasdellindoia.sp.gov.br no link de licitação.

Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP**, e com fundamento no disposto no § 7º do Art. 22 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, justifica-se o desinteresse dos demais convidados, não havendo ainda, quaisquer impedimentos para a continuidade do presente procedimento licitatório. Compartilha de mesma opinião o Ilmo. Sr. Marçal Justen Filho, em sua obra "*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição, Editora Dialética, pg. 203*", a saber: "6.6) O problema do número mínimo: A inexistência de, no mínimo, três potenciais interessados ou o não comparecimento de licitantes em tal número mínimo não se constitui em causa de invalidação do procedimento licitatório... .. não é possível subordinar a validade da licitação à escolha, totalmente subjetiva e arbitrária, dos particulares a quem foi dirigido o convite. Se os particulares não desejarem apresentar proposta ou se o fizerem em termos inadequados, não se pode atribuir a consequência da automática invalidação do certame." Diante do exposto, esta Comissão entende que o processo cumpriu com os requisitos legais, uma vez que foram convidadas e/ou retiraram o edital 45 (quarenta e cinco) interessados, e a não apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta, por parte dos 44 (quarenta e quatro) interessados, constitui-se em manifesto desinteresse por parte dos mesmos, sendo ainda que não houve qualquer manifestação de impugnação ou pedido de esclarecimento, que demonstrasse que o instrumento editalício estivesse com vícios ou restritivo às licitantes.

Acompanhou a sessão de Abertura do Envelope de Habilitação, o Sr. Adriano Bacchin, representante da empresa **BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP**, portador do RG nº 22.229.748 e do CPF nº 120.597.048-71.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Procedendo-se a abertura do envelope de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, verificou-se que a empresa **BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP** apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício. Quanto a **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que a empresa **BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP** apresentou declaração de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Passada a palavra ao licitante presente o representante da empresa **BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP** não propôs quaisquer alegações.

Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada a seguinte empresa:

1) **BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP**

Não havendo qualquer manifestação por parte do participante do certame, prosseguiu-se então com a abertura do envelope contendo "PROPOSTAS" das empresas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Diderot Camargo Netto

Presidente CJL

Mauricio Tiengo

Membro CJL

Misael Dias Gomes

Membro CJL

Sr. Adriano Bacchin

BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP